

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 05/12/2022

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 6 (seis) equipamentos eletrohidráulicos e 1 (um) serviços de instalação, sendo: **1 (um)** UTM-30 30 kN misturas asfálticas + MR solos; **1 (um)** compactador giratório SUPERPAVE; **1 (um)** Microdeval; **2 (dois)** deflectômetros de impacto leve (LWD) e **1 (um)** Medidor de densidade de asfalto eletromagnético não nuclear, conforme as especificações técnicas e detalhamentos contidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2. A aquisição dos equipamentos se destinam a atender às demandas do Projeto *“Aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários”*.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1. O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4. Os interessados em participar desta Seleção Pública deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 05 de dezembro de 2022.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **05 de dezembro de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos a serem fornecidos e dos serviços de instalação a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços de instalação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO III**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**. Somente serão avaliados os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das empresas que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos e serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá

conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 8.2 e 8.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega efetiva dos equipamentos bem como a após a prestação dos serviços, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Entregar os equipamentos e prestar os serviços de instalação de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

9.1.2 Entregar os equipamentos e prestar os serviços de instalação no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os equipamentos entregues e/ou os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 11.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão

por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Brasília, 24 de novembro de 2022.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo se destina a atender às necessidades do projeto “*Aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários*” e tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 6 (seis) equipamentos eletrohidráulicos e 1 serviço de instalação, sendo: 1(um) UTM-30 30 kN misturas asfálticas + MR solos; 1 (um) compactador giratório SUPERPAVE; 1 (um) Microdeval, 2 (dois) deflectômetros de impacto leve (LWD) e 1 (um) Medidor de densidade de asfalto eletromagnético não nuclear.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

2.1 Especificações mínimas para fornecimento dos equipamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.
01	<p style="text-align: center;">UTM-30 30kN misturas asfálticas + MR solos</p> <ul style="list-style-type: none">- 220V/50-60Hz/1ph;- Servo-controle digital de alta velocidade (24 bits), 2 eixos;- Canais de entrada analógica;- Controlador ADC de resolução de 24 bits;- Taxa de amostragem até 200kHz. Amostragem simultânea de todos os canais;- Transdutor Plug and Play automático com módulos TEDs, carregando automaticamente os arquivos de calibração;- Interface de usuário por tela de toque colorida de 4,2";- Gigabit Ethernet para interface Neutron UTS/UTS;- Ethernet 10/100Mb para acesso à Internet,	1

	<p>compartilhamento de dados (por exemplo, diagnóstico remoto, atualizações);</p> <ul style="list-style-type: none">- Portas RS232/RS485 para extensor serial e controlador (por exemplo, câmaras climáticas);- Saída de vídeo HDMI;- Slot para cartão SD e USB UTM-30 <p>Estrutura de carga com posicionamento elétrico da cruzeta e fixação hidráulica Servo- válvula hidráulica de alto desempenho 6L/min UTM-30 HPS 2.2kW, 230V/208V, 50/60Hz, célula de carga monofásica (+ /- 30kN) com condicionador em linha (ILC) LVDT embutido (+/-25 mm) com kit de comunicações IMACS de condicionador em linha;</p> <ul style="list-style-type: none">- Conjunto de cabo de aterramento Ethernet e USB IMACS- Conjunto de cabo de servo-válvula UTM-30 HPS- Conjunto de cabo de alimentação UTM-30 HPS- Conjunto de cabo de pressão- Cabo de alimentação IEC 30 litros ISO46 CST- Óleo mineral hidráulico;- Sistema Limpo e Filtrado inclui eixos conforme abaixo:<ul style="list-style-type: none">- 1 x 40mm dia. por eixo longo de 260 mm- 1 x 40 mm de diâmetro. por eixo de 100 mm de comprimento;- Ball end (Terminal Esférico Final).- Contendo adicionalmente:<ul style="list-style-type: none">- PC desktop de alta especificação com monitor LCD. Sistema operativo MS Windows pré-instalado. Modelo de marca totalmente coberto por garantia internacional e atendido pela rede global de pós-venda. 110-240 V, 50-60 Hz, 1 ph;- Câmara ambiental para máquina servo-hidráulica UTM-30, - 25°C a +70°C, 110-230V/50-60Hz/1Ph <p>Apresentando: -Aço inoxidável AISI 304, 18/10 Construção</p> <ul style="list-style-type: none">- Controlador digital programável - Ajuste do PID - Ventilação forçada do ventilador - Controlador de temperatura de circuito fechado - Unidade de resfriamento	
--	--	--

	<p>completa com sistema de degelo -Iluminação interna;</p> <ul style="list-style-type: none">- Kit de medição de temperatura (-50 +100°C), incluindo duas sondas;- Software utilitário de manutenção UTS;- Software utilitário de ajuste UTS001;- Teste de tensão-deformação configurável pelo usuário;- Célula Triaxial Universal (UTC) - Padrão - para amostras até 150 mm de diâmetro x 300 mm de altura;- Conjunto de reservatório pneumático de eixo único;- Cabo de servo-válvula para conexão ao controlador;- Transdutor de pressão (1000kPa) com condicionador em linha (ILC) para UTC;- LVDT (+/-5mm) com Condicionador em Linha (ILC);- Kit de montagem LVDT axial externo;- Conjunto de placa inferior de 100 e 150 mm de diâmetro;- Placa superior de 100 e 150 mm de diâmetro;- Amostra de Poli Não Ligado (100 mm de diâmetro x 200 mm de altura);- Ferramenta de colocação de membrana para amostras de 100 e 150 mm;- Ferramenta de colocação de o-ring para amostras de 100 e 150 mm;- Membrana de borracha para amostras de 100 mm e 105 mm x 355 mm de comprimento (embalagem de 10);;- O-ring para amostras de 100, 105 e 150 mm de diâmetro (embalagem de 10 cada);- Par de disco poroso 100 e 150 mm de diâmetro;- Discos de filtro para amostra de 100 e 150 mm de diâmetro (pacote de 100 cada);- Membrana de borracha 150mm de diâmetro x 455mm de comprimento (pacote de 10);- Software de teste de módulo resiliente e cisalhamento de material não ligado;- Base padrão de tração indireta para serviço pesado e conjunto- de placa (amostras de 100 mm e 150 mm de diâmetro);	
--	---	--

<ul style="list-style-type: none">- Placa de carregamento superior guiada por gabarito de tração indireta;- Kit de teste IDT LVDT - AASHTO T322/ASTM D7369 para comprimentos de bitola de 25,4/38,1/50,8 mm. Composto por: 1x Kit de Montagem LVDT Bi-Axis On-Specimen do IDT Jig; 4x LVDT de núcleo solto (+/-0,125 mm) com condicionador em linha (ILC);- Alvo Curto AMPT IDT;- Alvo Longo AMPT IDT;- Parafusos de núcleo IDT LVDT Comprimento do medidor de 76,2 mm para ASTM D7369;- Gabarito de montagem de alvo ASTM D7369 de 101,6 mm (comprimento de bitola de 25,4 mm, 50,8 mm e 101,6 mm);- Gabarito de montagem de alvo ASTM D7369 de 152,4 mm (comprimento de bitola de 38,1 mm, 76,2 mm e 152,4 mm);- Amostra de PVC de 100 mm de diâmetro;- Amostra de PVC de 150 mm de diâmetro;- Selleys 5 min Araldite 24mL;- Software de teste de módulo resiliente à tração indireta UTS003;- Placa superior de 105 mm de diâmetro- Conjunto de placa inferior de 105 mm de diâmetro para UTC- Conjunto de braçadeira de alvo AMPT- Módulo dinâmico Quad Gauge Pnt Fixação Jig - Base Jig Assy (Excluindo cabeças). Inclui maca de membrana- Gabarito de fixação do ponto do medidor de módulo dinâmico - Kit de cabeça de configuração (pontos de medidor hexagonais) - conjunto de 3 cabeças- Conjunto de anel de prova universal AMPT, completo com 6 pontos de medição hexagonais- Kit de consumíveis AMPT. Inclui: 24x AMPT Sample Target (pontos de calibre hexagonais) 1x Selleys 5 min Araldite 24mL 1x 9,75"/3/32" O-ring de borracha 1x	
---	--

<p>anéis de vedação de 100mm (embalagem de dois) 2x membranas de borracha de 100mm"</p> <ul style="list-style-type: none">- Discos planos de látex de 100 mm (Pacote de 6)- LVDT (+/-0,5 mm) com Condicionador In-Line (ILC) e conector Lemo (Preto)- LVDT (+/-0,5 mm) com Condicionador In-Line (ILC) e conector Lemo (Azul)- LVDT (+/-0,5 mm) com Condicionador In-Line (ILC) e conector Lemo (Verde)- Adaptadores de Lemo para Lemo- Software UTS005 Número de Vazão e Teste de Tempo de Vazão (AMPT)- Software de teste de módulo dinâmico UTS006 AASHTO T378/TP79 (AMPT)- LVDT (+/-0,06 mm) c/ Condicionador em Linha (ILC);- Anel de prova de asfalto;- Parafusadeira de torque digital com limite de torque ajustável;- Software de teste de módulo resiliente à tração indireta UTS003;- Base de gabarito de tração indireta (IDT) e curvatura semicircular (SCB);- Placa superior guiada por tração indireta (IDT) e curvatura semicircular (SCB);- Opção de atualização de curvatura semicircular para AASHTO TP105;- Extensômetro (+2,5 mm/-1 mm) com Condicionador In-Line (ILC);- Extensômetro axial ($\pm 0,5$mm) com Condicionador em Linha (ILC);- Comprimento do medidor 25 mm • Faixa de medição de $\pm 0,5$ mm • Faixa de temperatura de -40°C a 100°C;- Pontos de Medidor;- Selleys 5 Min Araldite 24mL;- Software de teste de energia de fratura UTS034 DCT/SCB;	
---	--

	<ul style="list-style-type: none"> - Kit de tensão UTM; - Placa de tensão de fadiga uniaxial (uma peça) para amostras de 100 mm de diâmetro; - Tension Platen Gluing Jig Single Specimen; - Massa de Aço Plástico DEVCON, 500g; - Ponto de medição AMPT Gabarito de fixação - amostra SVECD 130mm - Adaptador de placa inferior; - Software de teste de fadiga uniaxial UTS032 SVECD (AMPT). 	
02	<p style="text-align: center;">Compactador giratório SUPERPAVE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipamento em conformidade com EN 12697-10, EN 12697-31, AASHTO T312/TP4, SHRP M-002, ASTM D6925, AS 2891.2.2 com levantamento de molde motorizado, sistema de medição de cisalhamento, software para PC para análise de dados e extrusora integrada; - 230 V/ 50-60 Hz/ 1 ph, - Ajuste automático completo de ângulo fechado durante o teste usando transdutor de posição e motor de passo, que permite ângulo constante independente da carga vertical; - Servo-atuação Eletromecânica, sem necessidade de conexão pneumática ou alimentação hidráulica; - Regulagem motorizada fácil e precisa do ângulo giratório. - Configuração do ângulo giratório definida pelo usuário com a possibilidade de definir padrões de teste personalizados; - Possibilidade de aplicar automaticamente o ângulo zero ao final do teste; - Sistema de medição de cisalhamento contínuo, direto e integrado com torquímetro de alta precisão, eliminando a influência de folgas e atritos, para obter o valor líquido da força de cisalhamento; - Inserção e extração segura e fácil do molde com sistema de levantamento automático garantindo baixo esforço para o operador; - Software de PC baseado em Windows amigável para 	01

	<p>controle do compactador giratório, análise e processamento de dados, com a possibilidade de estabelecer comunicação remota via internet para receber análise de diagnóstico imediata; o software deve incluir o cálculo automático da energia de compactação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de carregamento em circuito fechado com pressão ajustável de 10 a 1000 kPa em corpos de prova de 150 mm de diâmetro e 25 a 2200 kPa em corpos de prova de 100 mm de diâmetro;- Ângulo de giro interno ajustável de 0 a 3°, padrão de fábrica: 0,82° (EN12697-31) ou 1,16° (ASTM D6925, AASHTO T312, SHRP M-002);- Ângulo medido e exibido durante o teste;- Medição de carga vertical por célula de carga;- Número de ciclos ajustável de 1 a 9999;- Taxa de giro de 5 a 60 ciclos/min (30 ciclos/min exigidos pelo padrão); rotação do molde por inversor vetorial sensorless;- Medição de altura com precisão de 0,1 mm;- Compactação do espécime com três modos de terminação possíveis: Número de giros, Altura do espécime e Densidade;- Extrusora eletromecânica integrada adequada para diâmetros de 100 e 150 mm. <p>- Contendo adicionalmente:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acessórios para corpos de prova compactos de 100 mm de diâmetro;- Molde cilíndrico temperado de 100 e 150 mm de diâmetro completo com placas superior e inferior;- Peça de distância 100 mm de diâmetro x 38 mm para amostras baixas;- Peça de distância 150 mm de diâmetro x 50 mm para amostras baixas;- Uni-Axial Fatigue Gluing Jig- Kit de retroajuste de amostra de 75, 50 e 38 mm;	
--	---	--

	<p>- Placa de tensão de fadiga uniaxial para amostras de 38, 50 e 75 mm de diâmetro (uma peça de cada);</p> <p>- AMPT LVDT Gauge Point Fixing Jig 38, 50e 75 mm Specimen Upgrade Kit;</p>	
03	<p>Micro-Deval para determinação da resistência de agregados a abrasão conforme as normas EN 1097-1, EN 13450, ASTM D6928 e ASTM D7428</p> <p>220V, 50-60Hz;</p> <p>Deve incluir:</p> <p>Cilindro de aço inoxidável conforme ASTM D6928 e D7428 para máquina Micro-Deval. Diâmetro externo 194-202 mm x 170-177 mm altura interna;</p> <p>Esferas de aço inoxidável, 9,5 mm de diâmetro.</p> <p>Embalagem de 20kg. Em conformidade com ASTM</p>	1
04	<p>Deflectômetro de impacto leve (LWD) para determinar a capacidade de carga e qualidade de compactação de solos e sub-bases não coesivas</p> <p>Deve incluir:</p> <p>Software para PC para processamento e armazenamento de dados;</p> <p>Bateria recarregável;</p> <p>Impressora incluindo rolos de papel;</p> <p>Interface USB para impressora térmica e conexão a PC;</p> <p>Mecanismo de carregamento com nível de bolha;</p> <p>Placa de carga com transdutor de aceleração;</p> <p>Instrumento de medição de liquidação eletrônica;</p> <p>Carregador de pacote de energia para veículo (12/24V) e adaptador para tomada (100-240V / 50-60Hz / 1Ph), cabo de conexão ao instrumento de medição de liquidação eletrônico;</p> <p>Carrinho de transporte</p> <p>Placa de base de posicionamento adequado para a unidade de carregamento</p>	2

05	<p align="center">Medidor de densidade de asfalto eletromagnético não nuclear</p> <p>Software com três modos de teste: Contínuo, Média e Segregação</p> <p>Armazenamento de até 999 registros de dados de medição para visualização, impressão ou download posterior;</p> <p>Cálculo automático de densidade média, % de densidade máxima e % de vazios de ar;</p> <p>Possibilidade do operador monitorar a temperatura do tapete de asfalto (opcional);</p> <p>Bateria recarregável;</p> <p>Tela LCD e Teclado</p> <p>Medições de CQ de asfalto</p>	1
06	<p>Instalação e treinamento de uso dos equipamentos relacionados acima</p>	1

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A compra dos equipamentos servirá para suprir as necessidades do Projeto de Pesquisa *“Aprimoramento e consolidação do método mecanístico-empírico de dimensionamento para pavimentos rodoviários flexíveis (MeDiNa) e estudos complementares com geossintéticos e drenagem para pavimentos ferroviários”* e permitirão fazer a caracterização e determinação das propriedades mecânicas de solos lateríticos e misturas asfálticas que estão sendo avaliados no âmbito do projeto.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos e suas peças deverão ser entregues e instalados no Campus Darcy Ribeiro/Universidade de Brasília, DF, CEP: 70910-900, no Laboratório de Infraestrutura (INFRALAB) aos cuidados de Andrea Cardona Pérez ou Ivonne A. Gutierrez Gongora.

4.2 O prazo máximo para a entrega e instalação dos equipamentos é de até 90 (noventa) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.3 A entrega dos equipamentos e suas peças deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4.4 Os equipamentos e suas peças deverão ser novas e entregues acondicionadas em suas embalagens originais lacradas, conforme praxe do fabricante, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5. DA GARANTIA

5.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a FINATEC, contados a partir da data da instalação dos equipamentos;

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

5.3 Os equipamentos e as peças efetivamente instaladas, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser substituídas em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá utilizar somente peças novas e originais do fabricante do equipamento, por ocasião da prestação de serviços de assistência técnica, durante todo o período de garantia;

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

6.2 Equipamentos e peças fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

6.3 Os equipamentos e peças deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

6.4 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

6.5 A empresa vendedora deverá realizar a instalação de cada um dos equipamentos no laboratório de infraestrutura rodoviária (INFRALAB).

6.6 A empresa precisará fornecer o treinamento da equipe do projeto para utilização dos equipamentos.

6.7 Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

6.8 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;
- Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a Fiscalização;
- Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2022.



Márcio Muniz de Farias
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para fornecimento de 6 (seis) equipamentos eletrohidráulicos, sendo: 1 (um) UTM-30 30 kN misturas asfálticas + MR solos, 1 (um) compactador giratório SUPERPAVE, 1 (um) Microdeval, 2 (dois) deflectômetros de impacto leve (LWD) e 1 (um) Medidor de densidade de asfalto eletromagnético não nuclear, conforme descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$
02			R\$	R\$
03			R\$	R\$
04			R\$	R\$
05			R\$	R\$
06				
			VALOR GLOBAL	R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento e instalação dos equipamentos acima descritos, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas incidentes, tais como mão de obra, tributos, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos equipamentos e a prestação dos serviços, objeto desta Seleção Pública, nada mais devendo ser cobrado da Contratante.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 060/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)